
**Relatório da Administração Judicial
Massa Falida Galileo Administração de
Recursos Educacionais S.A.**

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do
Estado do Rio de Janeiro

Processo Judicial:

0105323-98.2014.8.19.0001

Período: novembro/2017



Sumário

Considerações Preliminares	3
I. Fase processual:	4
II. Atividades da Administração Judicial:	4
III. Análise financeira:	8
IV. Conclusão:	10



Considerações Preliminares

Constituída em 28 de maio de 2010, inicialmente com a denominação de RIO GUADIANA PARTICIPAÇÕES S.A., a GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. passou a ter esta denominação em 11 de agosto de 2010.

A companhia tinha por objeto a gestão de recursos vinculados a atividades educacionais, sejam eles próprios ou de terceiros, inclusive a administração e manutenção de atividades de educação superior, e seus sucedâneos com pós graduação stricto sensu, de ensino médio e fundamental, todos de qualquer tipo e natureza, bem como atividades decorrentes de edição de livros, periódicos ou revistas em meio físico ou eletrônico e gestão de capital intelectual derivado de suas atividades fins, nas áreas educacional e editorial, podendo, ainda, participar de outros empreendimentos correlatos às atividades fins aqui descritas.

Tornou-se mantenedora, em 24 de dezembro de 2010, da Universidade Gama Filho – UGF, até então mantida pela Sociedade Universitária Gama Filho – SUGF, sub-rogando-se nos direitos e obrigações desta. Em seguida, em 05 de agosto de 2011, tornou-se mantenedora também do Centro Universitário da Cidade – UNIVERCIDADE, que até então era mantido pela Associação Educacional São Paulo Apóstolos – ASSESPA.

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 20 de março de 2014 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. A decisão de processamento da Recuperação Judicial foi proferida 24 de março de 2015.

A sentença que convolou a recuperação judicial em falência foi proferida em 06 de maio de 2016, conforme o artigo 73, inciso II da Lei 11.101/2005.



Em cumprimento ao art. art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, o administrador judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de novembro de 2017, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.

I. Fase processual:

O processo falimentar se encontra em fase de recebimento de habilitações e divergência à relação de credores, conforme a publicação do edital previsto no art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005 no dia 17/10/2017.

É válido lembrar que o prazo para protocolar as Habilitações/Divergências no escritório do Administrador Judicial se encerram no dia 09/11/2017, conforme determina no art. 7º §1º do mesmo dispositivo legal.

II. Atividades da Administração Judicial:

a) Petições protocoladas nos autos do processo Falimentar

- i) Petição datada 07/11/2017 requereu Ofícios e Habilitações e os documentos a eles anexados sejam desentranhados dos autos do processo falimentar.
- ii) Petição datada de 09/11/2017 requerendo a juntada de recibos e comprovante de depósitos realizados.



- iii) Petição datada de 10/11/2017 requerendo expedição de mandados de pagamentos referente a prestação de serviços dos vigias contratados.
- iv) Petição datada de 13/11/2017 requereu a juntada de recibo e nota fiscal correspondente ao pagamento das cópias dos incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica.

b) Documentos Recebidos

Em 06 de Novembro de 2017, o administrador judicial recebeu pessoalmente os seguintes documentos:

1. Notificação PJe da 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011664-76.2015.5.01.0025, Reclamante: Jose Fernando Callijao Araujo. Reclamado: Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A – Falido.

Em 13 de Novembro de 2017, o administrador judicial recebeu pessoalmente os seguintes documentos:

1. Notificação PJe da 59ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100315-45.2016.5.01.0059, Reclamante: Solange Barbosa Carvalho. Reclamado: Sociedade Universitária Gama Filho e outros.
2. Mandado de Citação – Via Postal da 3ª Vara Cível, processo 0428788-29.2015.8.19.0001, Requerente: Antonio Edmilson do Amaral Junior. Requerido: Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A.
3. Mandado de Citação – Via Postal da 3ª Vara Cível, processo 0428788-29.2015.8.19.0001, Requerente: Antonio Edmilson do Amaral Junior. Requerido: Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A.



4. Notificação Nº 0414/2017 – Carta Simples da 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0116600-97.2009.5.01.0079, Autor: Joelson de Sousa Santos. Réu: Sociedade Universitária Gama Filho.

Em 14 de Novembro de 2017, o administrador judicial recebeu pessoalmente os seguintes documentos:

1. Mandado de Citação PJe-JT da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0101091-62.2016.5.01.0021, Reclamante: Maria Cecilia Rodrigues Martins da Silva. Reclamado: Sociedade Universitária Gama Filho e outros (3).
2. Mandado de Citação para Execução Nº 0122/2017 da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000194-07.2010.5.01.0063, Exequente: João Sérgio Barreto Leite Sanz. Executado: Massa Falida de Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A, Sociedade Universitária Gama Filho e outros (3).
3. Mandado de Citação PJe-JT Audiencia Una da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011521-81.2014.5.01.0006, Reclamante: Claver Pari Soto. Reclamado: Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A e outros (3).

Em 16 de Novembro de 2017, o administrador judicial recebeu pessoalmente os seguintes documentos:

1. Mandado de Notificação Nº 0209/2017 da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0134800-63.2007.5.01.0002, Autor: Jacqueline Patricia Anselmo da Silva. Réu: Sociedade Universitária Gama Filho, Paulo Cesar Prado Ferreira da Gama, Luiz Alfredo da Gama Botafogo Muniz.
2. Mandado de Notificação Nº 0209/2017 da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0134800-63.2007.5.01.0002, Autor:



Jacqueline Patricia Anselmo da Silva. Réu: Sociedade Universitária Gama Filho, Paulo Cesar Prado Ferreira da Gama, Luiz Alfredo da Gama Botafogo Muniz.

Em 24 de Novembro de 2017, o administrador judicial recebeu pessoalmente os seguintes documentos:

1. Carta de Citação e Intimação da 6ª Vara Cível, processo 5003456-61.2015.8.13.0145, Autor: Carolina Caseca Oliveira. Réu: Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A e outros.
2. Notificação PJe Designação de Data de Audiência da 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0102003-15.2016.5.01.0068, Reclamante: Juliana d Oliveira Araujo. Reclamado: Sociedade Universitária Gama Filho e outros (2).
3. Notificação Nº 0131/2017 Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, processo 0000010-33.2016.5.01.0001, Agte: Xoroque Participações S/A. Agdo: Alfredo Edmundo Mario Burke, Galileo Administração de Recurso Educacional – Em Recuperação Judicial S/A.
4. Notificação PJe Audiência Não Una da 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0100684-44.2016.5.01.0025, Reclamante: Marcela Castro Menezes da Frota Carvalho. Reclamado: Sociedade Universitária Gama Filho e outros (2).



b) Atendimento aos Credores

Data	Credor	Informação
08/11/2017	Roberta	Habilitações de crédito
08/11/2017	Marisa	Habilitação de crédito
08/11/2017	Ana Carolina	Habilitação de crédito
08/11/2017	Washington	Habilitações de crédito
13/11/2017	Luiza	Habilitações de crédito
14/11/2017	Valéria	Habilitações de crédito
16/22/2017	Renata	Habilitações de crédito
23/11/2017	Francine	Habilitações de crédito
24/11/2017	Carla	Habilitação de crédito
27/11/2017	Renata	Habilitações de crédito
28/11/2017	Paulo	Habilitações de crédito
28/11/2017	Kaisen	Habilitações de crédito
29/11/2017	Claudia	Habilitações de crédito
30/11/2017	Rafael	Habilitações de crédito

III. Análise financeira:

Cumpramos informar que os falidos permanecem inadimplentes com as obrigações previstas no art. 104, V, da Lei N° 11.101/2005, quais sejam, promover a entrega de todos os bens, livros contábeis, livros administrativos e demais documentos à Administração Judicial, portanto, resta prejudicada a análise da situação patrimonial da Massa Falida, bem como do seu passivo atualizado, até que se cumpra a referida obrigação.

Atualmente, a massa falida possui uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela: n.º 3200106840222.

Em exame à conta judicial, referente as movimentações de outubro, constata-se que, ao final, o saldo presente na conta era de R\$2.058.257,97 (dois milhões cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete reais). O rendimento da conta judicial foi de R\$ 9.725,05 (nove mil setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos) para o mês.



GALILEO - OUT/2017				
Conta	Saldo Inicial	Rendimentos	Resgate	Saldo Final
3200106840222	R\$ 2.128.932,32	R\$ 9.725,05	R\$ 80.399,40	R\$ 2.058.257,97

Tabela 1: Resumo conta judicial

O resgate de R\$ 80.399,40 (oitenta mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) foi destinado ao pagamento dos 8 vigias, do supervisor, do honorário advocatício da Dra. Cristiane Cardoso Lopes Mançano, conserto do muro e reembolso com diligências, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vigia - Joel Batista da Silva	R\$ 950,00
Vigia - Marcos Paulo de Souza Silva	R\$ 950,00
Vigia - Celso Botelho de Mello	R\$ 950,00
Vigia - Gilson Damiano Saldanha	R\$ 950,00
Vigia - Nelson Pereira dos Santos	R\$ 950,00
Vigia - Luiz Carlos Ramos de Barro	R\$ 950,00
Vigia - Renato Severino da Silva	R\$ 950,00
Vigia - Nilson Lima de Oliveira	R\$ 950,00
Supervisor - Rodrigo Andrade de Souza	R\$ 1.750,00
Honorários - Dra. Cristiane Cardoso Lopes Mançano	R\$ 29.700,00
Honorários - Dra. Cristiane Cardoso Lopes Mançano	R\$ 29.700,00
Vigia - Nilson Lima de Oliveira	R\$ 950,00
Vigia - Joel Batista da Silva	R\$ 950,00
Vigia - Gilson Damiano Saldanha	R\$ 950,00
Vigia - Nelson Pereira dos Santos	R\$ 950,00
Vigia - Luiz Carlos Ramos de Barro	R\$ 950,00
Vigia - Renato Severino da Silva	R\$ 950,00
Vigia - Celso Botelho de Mello	R\$ 950,00
Vigia - Marcos Paulo de Souza Silva	R\$ 950,00
Supervisor - Rodrigo Andrade de Souza	R\$ 1.750,00
Diligência da Sadoock de Sá	R\$ 294,80
Conserto do Muro	R\$ 2.004,60
TOTAL	R\$ 80.399,40

Tabela 2: Resgate



IV. Conclusão:

Isto posto, os administradores judiciais apresentam o relatório mensal de atividades com as devidas informações.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2017.

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085

FREDERICO COSTA RIBEIRO
OAB/RJ 63.733

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ – 176.184